



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 12/2026/GAB/SECOM/PR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 7697/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, faço referência ao **OFÍCIO 1ªSec/RI/E/nº 475**, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação **7697/2025**, de autoria do **Deputado Gustavo Gayer**. Em atendimento ao expediente referenciado encaminho abaixo informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

Esclarecemos que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não foi a responsável pela organização e execução do evento de 15/10/2025, no Rio de Janeiro.

As gravações audiovisuais encontram-se disponibilizado no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=ZvvFAM-xMI4>.

Os discursos e pronunciamentos realizados estão disponíveis no endereço <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos-e-pronunciamentos>.

Por oportuno, informamos que dados sobre pagamentos efetuados pela SECOM a veículos de comunicação e a fornecedores de serviços de produção estão disponíveis no endereço: <https://gestaosecom.presidencia.gov.br/gestaosecom/liquidacao/pagamento/ordem-cronologica/>.

Nesse ambiente é possível gerar planilhas que permitem a aplicação de filtros para facilitar a ordenação e agrupamento de dados conforme interesse.

Informamos, por fim, que a SECOM pauta sua atuação pelos princípios constitucionais, baseada em critérios que assegurem a liberdade de expressão, o acesso à informação e o pluralismo político, destacando que a SECOM, criada pela Lei nº 14.600, de 2023, submete-se ao controle interno e externo dos órgãos de controle e da Presidência da República, conforme previsão Constitucional e infraconstitucional. Suas competências e atribuições estão disciplinadas no Decreto 11.362/2023.

Atenciosamente,

SAMARA MARIANA DE CASTRO

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Samara Mariana de Castro, Chefe de Gabinete**, em 16/01/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7282327** e o código CRC **4DD81470** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.005341/2025-86

SEI nº 7282327

Palácio do Planalto, 2ª andar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>